

LEI Nº 7130

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4769 de 30/12/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, para fins de construção de quadra poliesportiva, a área de terreno medindo 841,45m² (oitocentos e quarenta e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), que faz parte de área maior, localizado na Rua Apóstolo Matias, s/nº, Bairro Rui Pinto Bandeira, nesta cidade, com especificações constantes da planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, registrado sob a matrícula nº 9370, às fls. 170, do Livro nº 2-AZ, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1ª Zona.

Art. 2º - A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção de uma quadra poliesportiva, revertendo ao patrimônio do doador se lhe for dado outra destinação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITO MUNICIPAL :
CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

TÍTULO :
PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA SITUADA NA RUA
APOSTOLO MATIAS S/Nº – BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA
PROTOCOLO Nº 37.307/2013

ÁREA :	841,45 m2	DATA :	Dez. / 13	ESCALA :	1 / 400	ARQUIVO :	Quadra_RuiP.Bandeira.dwg
--------	-----------	--------	-----------	----------	---------	-----------	--------------------------